



24/02/2026

Número: **0821132-75.2025.8.19.0042**

Classe: **TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE**

Órgão julgador: **4ª Vara Cível da Comarca de Petrópolis**

Última distribuição : **24/10/2025**

Valor da causa: **R\$ 100.000,00**

Assuntos: **Administração judicial**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes                                                        | Advogados                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DE PAULO PAES INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA<br>(REQUERENTE)     |                                                                                                                                                   |
|                                                               | CECILIA ALMEIDA COSTA BRAGA (ADVOGADO)<br>YAMBA SOUZA LANNA (ADVOGADO)<br>CAMILLA SILVA AGUIAR (ADVOGADO)<br>FELIPE DE OLIVEIRA CAMPOS (ADVOGADO) |
| CDV COMERCIALIZADORA VAREJISTA DE ENERGIA LTDA<br>(REQUERIDO) |                                                                                                                                                   |
|                                                               | MARIA ISABEL DE ALMEIDA ALVARENGA (ADVOGADO)<br>ARTHUR TABACHI CARRERA CHAVES (ADVOGADO)                                                          |

| Documentos |                     |                            |            |
|------------|---------------------|----------------------------|------------|
| Id.        | Data da Assinatura  | Documento                  | Tipo       |
| 264452411  | 23/02/2026<br>16:20 | <a href="#">Informação</a> | Informação |

**Estado do Rio de Janeiro**  
**Poder Judiciário**  
**Comarca de Petrópolis**  
**4ª Vara Cível**  
**Juiz de Direito Jorge Luiz Martins Alves**

Processo: 0821132-75.2025.8.19.0042

Classe: TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE (12134)

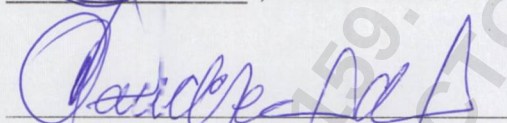
REQUERENTE: DE PAULO PAES INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA

REQUERIDO: CDV COMERCIALIZADORA VAREJISTA DE ENERGIA LTDA

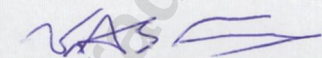
**TERMO DE COMPROMISSO**

Aos vinte de três de fevereiro de 2026 nesta cidade de Petrópolis, no balcão deste Juízo, onde, comigo, Chefe da Serventia, Luiz Cláudio Geraldês, matr.01/25621) que este subscreve, compareceu o Dr. Victor Saraiva Torres - OAB/RJ 210.936, a quem o M.M. Juiz de Direito DEFERIU o encargo de exercer o encargo de Administrador Judicial nestes autos. Em seguida, foi dito, pela d. profissional, que aceitava o encargo e prometia exercê-lo sem dolo, nem malícia e com fiel observância da legislação em vigor, cumprindo os deveres inerentes ao cargo, tudo em conformidade com o determinado na Lei de Regência 11.101, especialmente no tocante ao seu artigo 33, com as alterações trazidas pela lei 14.112/20. Do que para constar, foi lavrado o presente TERMO, que vai assinado, depois de achado conforme.

\_\_\_\_\_, subscrevo.



CHEFE DE SERVENTIA  
LUIZ CLÁUDIO GERALDES  
01/25621



COMPRCMISSADO  
VICTOR SARAIVA TORRES  
ADMINISTRADOR JUDICIAL.

